



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

**INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
INQUÉRITO.**

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito objetivando apurar possíveis omissões ou ações do Poder Executivo Municipal relativas à Dispensa de Licitação n° 04/2023, nos limites do Requerimento n° 01/2023 em observância ao art. 25 do Regimento Interno.

**Art. 2º** A Comissão será composta por 3 (três) membros, nomeados pelo Presidente por meio de Portaria.

**Art. 3º** A Presidência e a relatoria serão escolhidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

**Art. 4º** Todos os atos requeridos pelo Relator deverão ser motivados e cumpridos mediante aprovação por maioria dos membros, antes que o Presidente da Comissão oficie para cumprimento.

**Art. 5º** O prazo para conclusão é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado mediante pedido aprovado pela maioria dos membros e aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal, por no máximo 60 (sessenta) dias que iniciará com a nomeação dos membros.

**Art. 6º** Todas as regras da comissão não delineadas na presente Resolução deverão cumprir o Regimento Interno e as normas constitucionais vigentes.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 02 de março de 2023.

**MESA DIRETORA**

**ROSANGELA PASSIG TURNES**  
Presidente

**GUSTAVO JOSÉ DE ABREU**  
Vice-Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ  
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

**LAION MARCIO DA SILVA**  
Primeiro Secretário

**CLAUDIOMIR JOSÉ MACHADO**  
Segundo Secretário